



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.
Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Página Nº. _____

Seção de Legislação.

DECRETO N. 065/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

DECLARA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 06/07/2018.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário de funcionamento especial nas repartições públicas municipais no dia **06/07/2018** (sexta-feira), que funcionará das **9h às 13h** (horário de Brasília).

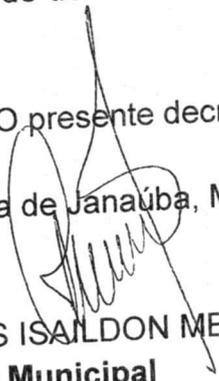
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de **natureza hospitalar, segurança pública e limpeza urbana, considerados imprescindíveis.**

Art. 2º - Por causa do expediente diferenciado previsto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas de suas jornadas até o dia 31 de outubro de 2018, nos termos fixados pelo superior hierárquico imediato.

Parágrafo único: Cabe aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das jornadas de trabalho dos servidores e a compensação estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 04 de julho de 2018.


CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
27.376
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação